LEI Nº 3863 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1960

Estende aos triticultores não amparados na safra 1959/1960, pela Lei nº 3.551, de 13 de fevereiro de 1959, os favores e obrigações estabelecidos em lei, bem como os do instrumento legal que prorroga o prazo dos pagamentos dos debitos dos triticultores e amparados pela referida lei.

(Publicada no Diario Oficial de 27/ dezembro/1960 -Parte I)

Na ementa, onde se la:

••• bem como os dos pagamentos •••

Leia-se:

••• bem como os do instrumento legal que prorroga o prazo des pagamentos •••

E JBR